

PROJETO DE LEI Nº 009/11 DE 25 DE MAIO DE 2011.

O Município de Porto Esperidião-MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Município de Porto Esperidião-MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 05/2011 aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, 25 de Maio de 2011.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 005/2011 - Porto Esperidião/MT, em 25 de Maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colendo Plenário

Por exigência da Lei Federal n.º 11.107/2005, encaminha-se Projeto de Lei que dispõe sobre a Ratificação por parte do Município das alterações do Contrato Consórcio, aprovadas na Assembléia Geral do Consórcio do dia 12 de abril de 2011, Resolução 05/2011 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”, do qual este município é ente consorciado. Em anexo cópia da Ata da Assembléia onde consta na íntegra a Resolução 05/2011 com as alterações no Contrato Consórcio. Este já ratificado na Lei Municipal n.º 461./2007 de 17 de julho de 2007.

Considerando que a criação de empregos públicos deve constar no contrato do consórcio, o que também depende de nova manifestação legislativa dos entes consorciados, esta proposição visa regulamentar a contratação de pessoal no CIDESAT “Complexo Nascentes do Pantanal”, em conformidade com o disposto na Lei n.º. 11.107/2005 e Decreto n.º. 6.017/2007, bem como entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Para fins de esclarecimento, vale informar que após a ratificação do Protocolo de Intenções, que deu origem ao consórcio, pelos Legislativos Municipais, este se transforma em Contrato Consórcio. E, assim, toda vez que a Assembléia Geral do Consórcio promover alguma alteração, estas deverão ser submetidas ao legislativo dos municípios entes para nova ratificação.

Estas são as razões da presente proposição, que observa a respectiva e necessária liturgia legal.

Por todo o exposto, convictos de que o presente Projeto de Lei alcançará inteira acolhida nesta Colenda Casa Legislativa, e pugnando que o respectivo processo legislativo tenha tramitação em caráter de **urgência**, reafirmamos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Exm^a. Sr^a. Ver. **SILVANA BARBOSA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Porto Esperidião/MT.